


Decretos

	MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA 13.673.314/0001-05 Data 09/09/2020
---	---

DECRETO Nº 0000023/2020, 09 de SETEMBRO de 2020

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DO/A BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 0000023/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de DOM BASÍLIO,

Considerando que a Assembleia Legislativa do/a BAHIA, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 345.575,64, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Função	Cultura
Subfunção	Difusão Cultural
Programa	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E
Ação	Programa Aldir Blanc (Lei 14017)
Valor	31.500,00



Decretos

	MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
	CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
	BAHIA
	13.673.314/0001-05
	Data 09/09/2020

DECRETO Nº 0000023/2020, 09 de SETEMBRO de 2020

Função	Cultura
Subfunção	Difusão Cultural
Programa	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E
Ação	Programa Aldir Blanc (Lei 14017)
Valor	31.500,00

Função	Cultura
Subfunção	Difusão Cultural
Programa	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E
Ação	Programa Aldir Blanc (Lei 14017)
Valor	42.575,64

Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797)
Valor	6.000,00

Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797)
Valor	64.000,00

Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797)
Valor	70.000,00

Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797)
Valor	100.000,00



Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma

Decretos



MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
BAHIA
13.673.314/0001-05
Data 09/09/2020

DECRETO Nº 0000023/2020, 09 de SETEMBRO de 2020



das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberval de Cássia Meira
Prefeito
CPF: 660.029.735-68

Decretos

 MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BASILIO BAHIA 97.551.413/0001-04 DECRETO Nº 0000023/2020 Data 09/09/2020				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2564040	030402.1030100262.564 31900400000	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797) Contratação por Tempo Determinado	09140	70.000,00
2564300	030402.1030100262.564 33903000000	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797) Material de Consumo	09140	100.000,00
2564360	030402.1030100262.564 33903600000	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09140	6.000,00
2564390	030402.1030100262.564 33903900000	Centro de Enfrentamento Covid-19 (Portaria 1797) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	09140	64.000,00
TOTAL:				240.000,00
Suplementação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.				
 _____ Roberto de Cássia Meira Prefeito CPF: 366.029.715-68				

Decretos

 MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASILIO BAHIA 30.904.217/0001-97 DECRETO Nº 0000023/2020 Data 09/09/2020				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2568310	030503.1339200142.568 33903100000	Programa Aldir Blanc (Lei 14017) Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	97	31.500,00
2568360	030503.1339200142.568 33903600000	Programa Aldir Blanc (Lei 14017) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97	42.575,64
2568390	030503.1339200142.568 33903900000	Programa Aldir Blanc (Lei 14017) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	31.500,00
TOTAL:				105.575,64
Suplementação: R\$ 105.575,64 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.				